Fls:Nº 01
Proc.Nº 339/2022

INDICAÇÃO Nº 316/2022 IND

Dispõe sobre " ASSEGURAR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, **O DIREITO A ATENDIMENTO POR TRADUTOR OU INTÉRPREDE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS NOS SETORES DO GANHA TEMPO DE BARUERI.** "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre " ASSEGURAR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, **O DIREITO A ATENDIMENTO POR TRADUTOR OU INTÉRPREDE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS NOS SETORES DO GANHA TEMPO DE BARUERI.** "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 21 de Fevereiro de 2022.

03/03/2022

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura, **é assegurar às pessoas com deficiência auditiva, o direito a atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, em todos os setores do GANHA TEMPO DE BARUERI**.

Vale ressaltar que a presença do tradutor e intérprete no atendimento às pessoas com deficiência auditiva, **permite o acesso ás informações para garantia de direitos básicos perante a administração pública**.

A língua Brasileira de Sinais é reconhecida como língua oficial brasileira pela Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002, que a define como "**forma de comunicação e expressão,** em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil".

A mesma lei também determina que o Poder Público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos **devem garantir formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da LIBRAS como meio de comunicação objetiva, cuja forma mais direta é o atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS quando o cidadão com deficiência auditiva recorre ao Poder Público ou suas entidades para exercer seus direitos**.

Pelo exposto, ante a relevância do interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto a presente propositura à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval coletivo, bem como do Chefe do Executivo.

Nº ... 27

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 23-FEV-2022 14:29 000041 6 2/2